DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Errata	6
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aprovação do Regimento Eleitoral que dispõe sobre as normas para a realização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme Lei 552/2013 e respectivo Regimento Interno.

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA, Diretor Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a decisão do Conselho Muncipal de Saúde de Igarapava através da Resolução 008/2021 – CMS, sendo:

A aprovação do Regimento Eleitoral que dispõe sobre as normas para a realização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme Lei 552/2013 e respectivo Regimento Interno – Biênio 2022/2023

Igarapava - SP, 09 de novembro de 2021

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Diretor Departamento Municipal de Saúde

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor Municipal de Saúde Igarapava/SP
Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Análise a aprovação das inscrições para as eleições dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2022/2023 – representantes USUÁRIOS DOS SUS.

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA, Diretor Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a decisão do Conselho Muncipal de Saúde de Igarapava através da Resolução 009/2021 – CMS, sendo:

Aprovar 12 inscrições para candidatos para membros do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, como representantes dos USUÁRIOS DO SUS.

Não aprovar a inscrição feita pela instituição Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava por ter atuado como membro do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava por 02 gestões seguidas (2017 a 2019 e 2019 a 2021) neste Conselho Municipal de Saúde de Igarapava e por existir outras instituições que poderiam concorrer nas eleições para o biênio 2022/2023.

Divulgar a numeração dos candidatos para inclusão na cédula de votação e identificação para campanha eleitoral.

Igarapava - SP, 12 de novembro de 2021

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Diretor Departamento Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Igarapava
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2021

Dispõe sobre a analise a aprovação das inscrições para as eleições dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2022/2023 – representantes USUÁRIOS DOS SUS

A COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA em conjunto com a Presidente Dra Fernanda Francielly Camilo Nogueira, reunidos em 11 de novembro de 2021, das 16:05 hrs às 17:00 horas, na sede do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava,

RESOLVEM

ARTIGO 1º: Aprovar 12 inscrições para candidatos para membros do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, como representantes dos USUÁRIOS DO SUS.

ARTIGO 2º: Não aprovar a inscrição feita pela instituição Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava por ter atuado como membro do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava por 02 gestões seguidas (2017 a 2019 e 2020 a 2021) neste Conselho Municipal de Saúde de Igarapava e por existir outras instituições que poderiam concorrer nas eleições para o biênio 2022/2023.

ARTIGO 3º: Divulgar a numeração dos candidatos para inclusão na cédula de votação e identificação para campanha eleitoral, conforme elenco a seguir:

01 – Mario Sergio Ferreira e Leonardo Perim de Aquino (Usuário Independente)
02 – André Luís Machado Arantes e Bruna Bizarro Menezes (Usuário Independente)
03 - Dermeval Reis Junior e Paula Tatiana Botelho (Usuário Independente)
04 - ABRACE (Ivone Carrocine e Marisa Carrossini) - Instituição
05 - Edson Antônio dos Reis e Murilo Carlos Fernandes de Lima (Usuário Independente)
06 – Ana Laura de Oliveira Teixeira e Dalva Cristina de Oliveira (Usuário Independente)
07 – Lélio José de Oliveira e Rosiani Marcacine (Usuário Independente)
08 – AMIGA (Edinalva Alves Moreira e Ronaldo Machado de Paula Perez) - Instituição
09 – Renata Aparecida Arantes e Claudia Marques Pereira (Usuário Independente)
10 – Edson Xavier Bisinoto e Deuzeli de Jesus Silva (Usuário Independente)
11 – Adilson Morais Freitas e Ana Luiza Rilko Mattar (Usuário Independente)
12 - André Alves Machado e José Henrique Gabellini (Usuário Independente)

Conselho Municipal de Saúde de Igarapava
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes

ARTIGO 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapava, 12 de novembro de 2021

FERNANDA FRANCIELY CAMILO NOGUEIRA
Assinado de forma digital por FERNANDA FRANCIELY CAMILO NOGUEIRA
Dados: 2021.11.12 14:10:31 -03'00'

Dra Fernanda Franciely Camilo Nogueira
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Igarapava

Errata

Conselho Municipal de Saúde de Igarapava
Av. Francisco Batista de Souza, n. 722
Vila Gomes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

REGIMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA – CMS

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução 453/12 e a Lei Municipal 552/13, a gama de trabalhadores da saúde envolve mais segmentos que apenas os servidores públicos, publica-se a presente errata, para que, onde se lê:

"II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) 03 (três) vagas para titulares e 03 (tres) vagas para seus respectivos suplentes representantes dos trabalhadores da saude que deverão participar das eleições conforme Resolução 333 e Resolução 453/2012 . O trabalhador da Saúde deverá ser servidor público que nao exerça cargo gratificado ou comissionado dentro da Prefeitura Municipal de Igarapava, mas que trabalhe diretamente no setor da Saúde. Os candidatos deverão se inscrever no Departamento Municipal de Saúde, em ficha de inscrição específica. A eleição será feita internamente nos quais serão votados entre os membros do conselho gestão 2020/2021, eleito os seis mais votados, sendo os tres primeiros os titulares e os demais suplentes. As inscrições para os trabalhadores da saude deverão ser feitas no período de 16/11/2021 a 20/11/2021 e sua eleição deverá ser realizada antes da posse dos novos conselheiros para que possam ser empossados junto com os novos conselheiros Gestão 2022/2023."

Leia-se:

"II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) 03 (três) vagas para titulares e 03 (tres) vagas para seus respectivos suplentes representantes dos trabalhadores da saude que deverão participar das eleições conforme Resolução 333 e Resolução 453/2012. As vagas de Conselheiros para o Conselho

	Conselho Municipal de Saúde de Igarapava *Av. Francisco Batista de Souza, n. 722* *Vila Gomes*	

Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos **TRABALHADORES DA SAUDE**, através de carta de indicação, podendo ser associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe, da comunidade científica; de entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento; entidades patronais; conforme Lei Municipal 553/2013. Os candidatos deverão se inscrever no Departamento Municipal de Saúde, em ficha de inscrição específica. A eleição será feita internamente nos quais serão votados entre os membros do conselho gestão 2020/2021, onde será solicitado voto para 03 inscritos por cada membro vontante. As três indicações mais votadas serão eleitas com seus pares. As inscrições para os trabalhadores da saude deverão ser feitas no período de 16/11/2021 a 20/11/2021 e sua eleição deverá ser realizada antes da posse dos novos conselheiros para que possam ser empossados junto com os novos conselheiros Gestão 2022/2023. O trabalhador da Saúde, deverá ser indicado pelo Sindicado de Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Igarapava mas que não exerça cargo gratificado ou comissionado dentro da Prefeitura Municipal de Igarapava, mas que trabalhe diretamente no setor da Saúde. Em caso do número de inscrições ser igual ao número de vagas, não será necessário votação, elegendo-se todos os 03 inscritos."

Igarapava, 12 de novembro de 2021

FERNANDA FRANCIELY CAMILO NOGUEIRA
Assinado de forma digital por FERNANDA FRANCIELY CAMILO NOGUEIRA
Dados: 2021.11.12 14:47:49 -03'00'

Dra Fernanda Franciely Camilo Nogueira
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Igarapava

Licitações e Contratos | **Extrato**

EXTRATO DE ADITIVO/CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	extrato do aditivo/contrato objetivando registrar a incorporação da IMPRENSA OFICIAL IMPES pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, passando por esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se adita.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Administrativo
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02.04.01 – 10301.0150.2025.000 33.90.39.00
FONTE DE RECURSOS	Próprio e Estadual
NÚMERO DO CONTRATO	N° 082/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02/08/2021
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP	
DA INCORPORAÇÃO E SUCESSÃO (CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO)	A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, manterá todas as condições estabelecidas no contrato original e em seus eventuais aditivos, nos termos da lei de regência do contrato, de modo que não haverá qualquer risco ou prejuízo para a execução do objeto pactuado, em decorrência da modificação na estrutura da empresa contratada.